

**TERMO ADITIVO N° 017/2022**  
**CONTRATO N°: 019/2021**  
**PROCESSO N.º: 852/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 009/2021**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES E A EMPRESA POSTO COQUEIROS LTDA.**

Por este Nono Termo Aditivo, a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 251 de 1º de fevereiro de 2021, e de outro lado a empresa **POSTO COQUEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.295.090/0001-74, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 04, Lotes 01 a 08 e 19 e 20, Setor Cohacol Três, CEP 75.835-093, neste ato representada por Sr. **Antônio Carlos Carvalho** de Castro, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº: 234.841.441-49, portador do RG nº: 141302-579319 SSP/GO, residente e domiciliado na Av. 7, Quadra 147, Lotes 13 e 14, Setor Costa Nery, Mineiros, Goiás, CEP 75.833-014 e Sr. **Guilherme Carvalho de Castro**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº: 904.062.061-04, portador do RG nº: 4038856 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida M-1, Quadra 2, Lote 01, s/nº, Setor Manoel Abrão, Mineiros, Goiás, CEP 75836-006, estabelecem os seguintes termos:

**CONSIDERANDO** o decréscimo do preço do combustível do tipo Gasolina Aditivada, conforme justificativa apresentada pelo fiscal do contrato e comprovação por meio da juntada de notas fiscais e tabela de composição de custos;

**CONSIDERANDO** que o decréscimo de preços do combustível do tipo Gasolina Aditivada causou desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada entre as partes, conforme previsão da Cláusula Quinta do contrato primitivo, e nos termos do art. 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8666/93, e que ambas as partes acordam pelo realinhamento de preços;

**CONSIDERANDO** que ainda há saldo suficiente do contrato nº 019/2021, e que contrato está vigente até 1º de julho de 2023.

**RESOLVEM** celebrar o **NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS**

O realinhamento de preços ocorrerá de forma **imediate a partir da assinatura** deste instrumento, na seguinte forma:

- a) Item de Nº: 1 – **Gasolina Aditivada** que anteriormente estava pactuada no valor de **R\$ 7,61 (sete reais e sessenta e um centavos)** por litro, sofrerá um decréscimo de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), passando então ao valor de **R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos)**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato originário.

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

**Mineiros/GO, 01 de agosto de 2022.**

---

**Fundação Integrada Municipal De Ensino Superior**

---

**Posto Coqueiros Ltda**

**TESTEMUNHAS:**

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
**CPF:**

2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
**CPF:**